
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 058/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município da Gameleira, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a exigência do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, que exige, anualmente, a renovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como a indicação de pregoeiro prevista no inciso IV da Lei nº 10.520, de 17.07.2002;

CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor; e

CONSIDERANDO por fim, que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei nº 837/91), atribui aos participantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a gratificação específica para o cumprimento da missão, bem como o Tribunal de Contas do Estado – TCE recomenda tal retribuição pecuniária, devido ao alto grau de responsabilidade dos integrantes desse Colegiado.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Pregoeiro e equipe de apoio para atuar junto a Administração Pública Direta do Município, composta pelos membros a seguir discriminados:

a) **FLAVIO ROCHA DE MOURA SILVA (Pregoeiro)**, solteiro, RG nº 7.077.858 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.197.674-74, residente na Travessa São José, nº 41, Centro, Joaquim Nabuco/PE.

b) **MATHILDE EMANUELLE BARCELOS DE MELO LINS (Apoio)**, casada, RG nº 7.824.646 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 074.209.544-45, residente e domiciliada na Rua Siqueira Santos, nº 174, Centro, Ribeirão/PE.

c) **ELIEZER GOMES DA SILVA (Apoio)**, casado, RG nº 3.309.444 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 389.377.434-34, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 11, Santa Luzia, Gameleira/PE.

II – ATRIBUIR ao Pregoeiro e equipe de apoio, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização do Pregão nas formas Presencial e Eletrônica, previstas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Federal nº 10.024/19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C4C2AD0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2021. Edição 2768

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>